DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Segunda-feira, 24 de abril de 2023 **Ano V | Edição nº 675** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 13/2023

Atendendo pedido do Senhor Pregoeiro do Município de Guareí, Determino a SUSPENSÃO, do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, 16 lugares, zero quilometro e aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan, 07 lugares, zero quilometro, para utilização no transporte de Alunos do Município de Guareí, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, com data de abertura prevista para 25/04/2023 as 9:00 horas, para que seja realizada análise de impugnações do edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarei, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

.....

Comunicados

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022

Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação em lajotamento e drenagem de vias urbanas do MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 101756/2021, GOVERNO ESTADUAL e recursos próprios do Município de Guareí, conforme sua proposta anexa ao processo. O MUNICÍPIO DE GUAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Senhor Prefeito Municipal, considerando o Distrato realizado com a empresa OMAR MARCO LANCEA UGARTE ME vencedora da Tomada de Preço n° 01/2022 e em face do envio de um TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (art.10, II, “a”, da Lei 8.666/1993), CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.118.773/0001-93, classificada como TERCEIRA COLOCADA no certame, para que se manifeste, sobre interesse em assumir a execução de obra, objeto do presente processo. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei 8.666/93. Convocado, o SEGUNDO COLOCADO não se manifestou. Caso não sobrevenha o aceite pelo licitante mencionado, dar-se-á a revogação da licitação Tomada de Preços n° 01/2022, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Indica-se que 45,11% da obra já foi executada, com o pagamento efetuado para a empresa OMAR MARCO LANCEA UGARTE ME. Sendo assim a TERCEIRA COLOCADA poderá assumir a obra e terá que realizar o restante não concluído pela PRIMEIRA COLOCADA, considerando o remanescente de 54,9% para conclusão, para integralizar o pagamento. Guareí, 20 de abril de 2023. JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....